



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará
Av. João Gomes Pedrosa, 504 CGC: 04.854.733/0001-44
PEIXE-BOI

Lei nº 606/2011

Dispõe sobre a mudança do atual nome da **Travessa VEIGA CABRAL** para **Travessa EUCLIDES AUGUSTO MATOS**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi estatue a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**EUCLIDES AUGUSTO MATOS**”, a Travessa situada nesta cidade de Peixe-Boi, até a presente data cognominada de **TRAVESSA VEIGA CABRAL**.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Peixe-Boi, sancionará ato dando a denominação da Rua, afixando placas de denominação para o conhecimento da população e os órgãos competentes.

Art. 3º Deverá ser oficiado a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) para que proceda a referida mudança em seus arquivos, com a finalidade de que seus moradores não sejam prejudicados com a referida mudança de nomenclatura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Senhor **EUCLIDES AUGUSTO MATOS**, brasileiro, filho deste município, já falecido, tendo em vista ainda, que o referido senhor foi o primeiro Prefeito Constitucional desta cidade de Peixe-Boi, onde lutou pela Emancipação Política do mesmo e, na maior parte de sua vida lutou pela política eleitoral de Peixe-Boi, embora muitas vezes não conseguiu seus objetivos, mas, sem recuar da luta. Aí estão os motivos de prestigiá-lo a tão meritória escolha de um grande destaque, se não apresentar esta Lei, denominando essa **Travessa com o seu honroso nome**, para que fique na lembrança de seus familiares e amigos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 03 de junho de 2011.


ÉLIA JACQUES RODRIGUES
Prefeita Municipal
CPF: 057.254.372-72
Peixe-Boi - Pará


JOSÉ WILSON FONTELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi

José Wilson F. da Silva
CPF.: 173.313.662-20
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUN. DE PEIXE-BOI